

CONTRATO
Nº 006/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E A EMPRESA IMPORT INFORMÁTICA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, sediada: Rua R. Rua Jose De Anchieta Pachu, N. 03, Centro, CEP: 58.475-000, Queimadas -PB, inscrita no CNPJ nº. 10.853.984/0001-07, representada neste ato por seu presidente Sr. Ricardo Lucena de Araújo, Cpf: 237.696.374-53, brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **import informática Eireli**, CNPJ 04.067.695/0001-80, sediada na Rua: Cel. Otto Feio Da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa -PB, CEP 58.031-010, aqui representada neste ato por sua representante legal: Adriana de França Cavalcante, brasileira, divorciada, CPF nº. 000.898.614-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos funcionamentos do contrato.

Este contrato reger-se á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93- dispensa por valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto do contrato.

O presente contrato tem por objetivo a prestação, pela contratada, dos serviços de locação e licença de uso de software para o sistema informatizado utilizado pela contratante: **CONTABILIDADE PÚBLICA** e **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e preços.

O valor mensal deste contrato é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais.

O valor total é equivalente a: 12 Parcelas R\$ 1.000,00 = R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: Do reajustamento.

Não haverá reajustamento sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA: Da dotação.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação: **recursos próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**.

CLÁUSULA SEXTA: Dos pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: **mensalmente, devendo ocorrer até o dia 20 (vinte) dias do mês subsequentes ao da efetiva prestação dos serviços** objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos prazos.

O prazo de vigência do presente contrato é até o final do exercício financeiro de 2021, considerando a data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: Da alteração e rescisão do contrato.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77,78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Das penalidades.

A recusa injusta da contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Sr. Presidente: a- Advertência; b- Multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de QUEIMADAS.

E, por estarem em pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

QUEIMADAS , 06 de Janeiro de 2021.

Testemunhas

Sandra Ferreira do S. Vital
CPF: 081.638.404-27

Pela contratante

Ricardo Lucena de Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

Adriana de França Cavalcante
CPF: 000.898.614-26

Adriana de França Cavalcante
IMPORT INFORMÁTICA EIRELI

CONTRATO
Nº 006/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E A EMPRESA IMPORT INFORMÁTICA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**, sediada: Rua R. Rua Jose De Anchieta Pachu, N. 03, Centro, CEP: 58.475-000, Queimadas -PB, inscrita no CNPJ nº. 10.853.984/0001-07, representada neste ato por seu presidente Sr. Ricardo Lucena de Araújo, Cpf: 237.696.374-53, brasileiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa import informática Eireli, CNPJ 04.067.695/0001-80, sediada na Rua: Cel. Otto Feio Da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa -PB, CEP 58.031-010, aqui representada neste ato por sua representante legal: Adriana de França Cavalcante, brasileira, divorciada, CPF nº. 000.898.614-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos funcionamentos do contrato.

Este contrato reger-se á pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93- dispensa por valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto do contrato.

O presente contrato tem por objetivo a prestação, pela contratada, dos serviços de locação e licença de uso de software para o sistema informatizado utilizado pela contratante: **CONTABILIDADE PÚBLICA** e **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e preços.

O valor mensal deste contrato é de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** mensais.

O valor total é equivalente a: 12 Parcelas R\$ 1.000,00 = R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: Do reajustamento.

Não haverá reajustamento sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA: Da dotação.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação: **recursos próprios da CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**.

CLÁUSULA SEXTA: Dos pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: **mensalmente**, devendo ocorrer até o dia 20 (vinte) dias do mês subsequentes ao da efetiva prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos prazos.

O prazo de vigência do presente contrato é até o final do exercício financeiro de 2021, considerando a data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: Da alteração e rescisão do contrato.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77,78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Das penalidades.

A recusa injusta da contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Sr. Presidente: a- Advertência; b- Multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de QUEIMADAS.

E, por estarem em pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

QUEIMADAS , 06 de Janeiro de 2021.

Testemunhas

Sandra Fernando de S. Vito
CPF: 081.638.414-27

Baylonia Cesario Landrau
CPF: 152.214.304.92

Pela contratante

Ricardo Lucena de Araújo
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

Adriana de França Cavalcante
IMPORT INFORMÁTICA EIRELI

**6^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
EM EIRELI IMPORT INFORMÁTICA LTDA. - ME
CNPJ - 04.067.695/0001-80**

JOÃO PESSOA - PB.

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO, brasileiro, casado, (16/03/1988), empresário, natural de João Pessoa – PB, portador da CI nº 2.781.100 – SSP-PB e de CPF nº 076.685.354-38, residente e domiciliado na rua Engº Luciano Vareda, 51 – aptº 801 - Tambaú, CEP – 58.038.070, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba e **KICIA LEAL DE SANTANA FREIRE**, brasileira, natural de João Pessoa – PB (29/03/1950) , empresária, casada em comunhão universal de bens, portadora da CI nº 143.234 – SSDS – PB., e do CPF nº 569.144.584-72 , residente e domiciliada na Av. Bahia, 308 – B. dos Estados, CEP 58.030.130 , nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, únicos sócios da **IMPORT INFORMÁTICA LTDA.- ME**, com sede na Rua Miguel Couto, 251 – sl. 1003 – Centro , nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, CEP – 58.010.770, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE – 25.2.0036230.6 por despacho datado de 28/09/2000 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.695/0001-80, resolvem, assim, alterar e transformar seu contrato social:

1^a) – O endereço da sede social fica transferido para a rua Cel. Otto Feio da Silveira, 509 – sl. 203 – Pedro Gondim – João Pessoa - PB., CEP 58.031.010

2^a) – A sócia **KICIA LEAL DE SANTANA FREIRE**, que é possuidora de uma quota de capital do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), retira-se da sociedade livre e desembaraçada de qualquer compromisso, transferindo sua quota de capital para o sócio **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO**, subrogando-se este nos direitos e obrigações da sócia cedente.

3^a) – Fica transformada esta, de sociedade limitada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **IMPORT INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com o nome de fantasia "**IMPORT SISTEMAS**", com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

4^a) – O acervo desta sociedade limitada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , passará a compor o capital social da EIRELI

- ATO CONSTITUTIVO da empresa individual de responsabilidade limitada **IMPORT INFORMÁTICA EIRELI - ME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 15:08 SOB N° 25600059155.
PROTOCOLO: 170318125 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703326470. NIRE: 25600059155.
IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

2

**CONTINUAÇÃO DA 6^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI IMPORT INFORMÁTICA LTDA. - ME**

1^a) – A empresa girará sob o nome empresarial de **IMPORT INFORMÁTICA EIRELI – ME.**

2^a) – A sociedade tem sua sede social na rua Cel. Otto Feio da Silveira, 509 – SI. 203 – Pedro Gondim - J. Pessoa – PB., CEP 58.031.010

3^a) – O objeto social é o processamento de dados, desenvolvimento de sistemas de informação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e informática e locação de sistemas de informática .

4^a) – O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, de responsabilidade do titular.

5^a) - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

6^a) – A empresa iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

7^a) – A administração cabe a seu titular **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial no interesse social da empresa.

8^a) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados .

9^a) – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual .

10^a) – Falecendo ou interditado o titular , a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11^a) – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 15:08 SOB N° 25600059155.
PROTOCOLO: 170318125 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703326470. NIRE: 25600059155.
IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

3

CONTINUAÇÃO DA 6^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI IMPORT INFORMÁTICA LTDA. - ME

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12^{a)} – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI

13^{a)} - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo .

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.



João Pessoa, 22 de agosto de 2017

Elpidio Rodrigues Ramalho Neto

Kicia Leal de Santana Freire



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 15:08 SOB N° 25600059155.
PROTOCOLO: 170318125 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703326470. NIRE: 25600059155.
IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de (ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO 1088610). Em test. da verdade.

Dou fé. João Pessoa-PB 16/08/2017 08:18:34.

Achilles Garibaldi, Esc. Segundo - Substituto

Vlr R\$11,80 Fepj R\$1,84, Farpen R\$0,27, ISS R\$0,48

Oper: SAMI LY, Selo Digital: AF031771-KJSU - Consulte
a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2017 15:08 SOB N° 25600059155.
PROTOCOLO: 170318125 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703326470. NIRE: 25600059155.
IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...¹

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.lpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPORT INFORMATICA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPORT INFORMATICA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2020 07:45:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPORT INFORMATICA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948619

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2020 10:32:45 (hora local)**.

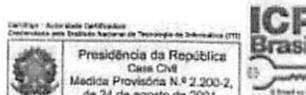
¹**Código de Autenticação Digital:** 31600204181348290288-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03cb3e7c24df52ccbd89395779aea5aca07197d0debbb295ceeab3b73d3e6c99808ae38758804501ca3fc0697050e0304b85f74e8e0b2bed5ca76b
61507ef7c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPORT INFORMATICA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPORT INFORMATICA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 09:06:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPORT INFORMATICA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1454799

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2021 15:26:08 (hora local)**.

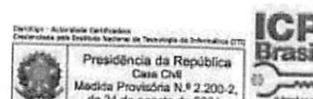
'Código de Autenticação Digital: 31600502201522200190-1 a 31600502201522200190-2

'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592b3805ba48456442acbadea4841c601b319808ae38758804501ca3fc0697050e034dc71d972d54a4ce9f0402
 e7aa3cb343





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.067.695/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/09/2000

NOME EMPRESARIAL
IMPORT INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPORT

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CORONEL OTTO FEIO DA SILVEIRA

NÚMERO
509

COMPLEMENTO
SALA 203

CEP
58.031-010

BAIRRO/DISTRITO
PEDRO GONDIM

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 9998-0009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/12/2020 às 11:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.067.695/0001-80

Razão Social: IMPORT INFORMATICA LTDA

Endereço: AV MIGUEL COUTO 251 SL 1003 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122700515466841293

Informação obtida em 11/01/2021 09:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.067.695/0001-80

Razão Social: IMPORT INFORMATICA LTDA

Endereço: AV MIGUEL COUTO 251 SL 1003 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58010-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

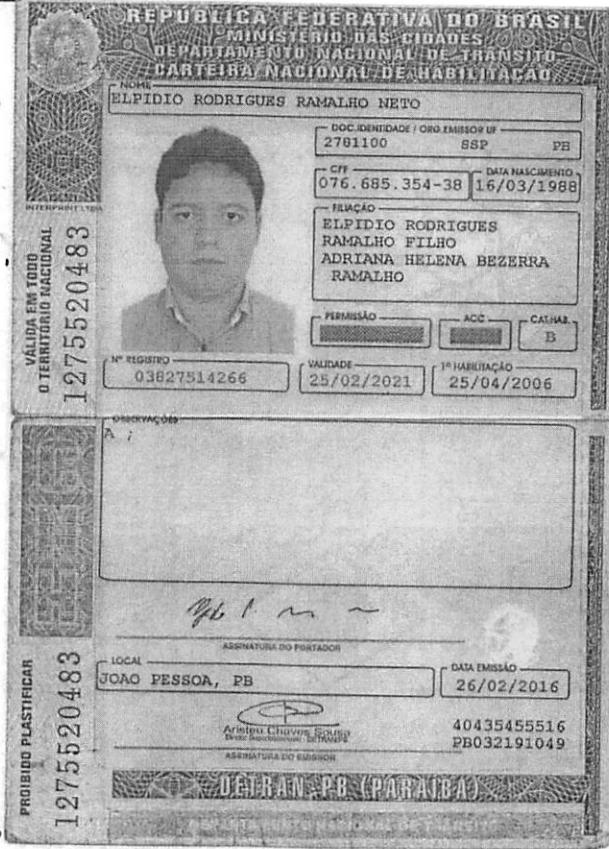
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2020 a 06/01/2021

Certificação Número: 2020120801541476679700

Informação obtida em 14/12/2020 15:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: IMPORT INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 04.067.695/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:25 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2021.

Código de controle da certidão: **7F8A.4AFE.6ED6.130C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I DÃO

CÓDIGO: 171C.BE1A.248B.Q75D

Emitida no dia 02/12/2020 às 14:41:48

Nome Empresarial:

IMPORT INFORMATICA LTDA

Endereço:

MARIA LOUREIRO FRANCA

Bairro:

CABO BRANCO

Inscr. Estadual:

16.130.510-5

Número:

145

Complemento:

SL 01

CEP:

58045-060

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

04.067.695/0001-80

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 824593

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

02/12/2020 14:48:08

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 824593	Nome/Razão Social IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME	
CPF/CNPJ 04.067.695/0001-80	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade PROCESSAMENTO DE DADOS	
Nome Fantasia IMPORT SISTEMAS	Insc. Junta Comercial 25600059155	
Situação Contribuinte Ativa	Ínicio 05/10/2000	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO	
Logradouro RUA OTTO FEIO DA SILVEIRA	Número 00509
Bairro PEDRO GONDIM	CEP 58031-010
	APT. / SALA 203
	BLOCO
	Complemento

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ADMINISTRATIVO GERENCIAL
Atividade PROCESSAMENTO DE DADOS	Atividade CNAE Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 6201501

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE 6209100	Atividade CNAE Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

SÓCIOS	
NOME ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO	CARGO
KICIA LEAL DE SANTANA FREIRE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 824593

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

02/12/2020 14:43:24

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 824593	Nome/Razão Social IMPORT INFORMATICA EIRELI - ME	
CPF/CNPJ 04.067.695/0001-80	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade PROCESSAMENTO DE DADOS	
Nome Fantasia IMPORT SISTEMAS	Insc. Junta Comercial 25600059155	
Situação Contribuinte Ativa	Início 05/10/2000	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro RUA OTTO FEIO DA SILVEIRA	Número 00509	CEP 58031-010	APT. / SALA 203	BLOCO
Bairro PEDRO GONDIM	Complemento			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ADMINISTRATIVO GERENCIAL
Atividade PROCESSAMENTO DE DADOS	Atividade CNAE Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 6201501

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE 6209100	Atividade CNAE Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

SÓCIOS	
NOME ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO	CARGO
KICIA LEAL DE SANTANA FREIRE	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPORT INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.067.695/0001-80

Certidão nº: 28958363/2020

Expedição: 10/11/2020, às 10:12:01

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPORT INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.067.695/0001-80**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 | www.azevedobastosnotas.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 31600502201522200190-1; Data: 05/02/2020 15:26:07
Selo Digital da Fiscalização Tipo-Normal C: AUS75978-NK4J
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



República
Federativa
do Brasil

**5º Ofício de Registro
de Tambaú da Comarca de João Pessoa - PB**

Tabelião: Carlos Ulysses de Carvalho Neto

PROCURAÇÃO

Livro: 81
Folha(s): 12 à 12v

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: IMPORT INFORMÁTICA EIRELI-ME.

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos CINCO (05) dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E VINTE (2020) , nesta cidade de João Pessoa, Estado Paraíba, Rua Professora Maria Sales, número 852, Bairro Tambaú, neste cartório, perante mim Escrivente compareceu como Outorgante **IMPORT INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.067.695/0001-80, com sede na Rua Coronel Otto Feio da Silveira, número 509, sala 203, Bairro Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu titular o **Sr. ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO NETO**, brasileiro, empresario, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2781100, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 076.685.354-38, residente e domiciliado na(o) Rua Engenheiro Luciano Vareda, número 51, Bairro Manaira, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, nos termos da 6ª Alteração Contratual Contratual datado de 22/08/2017, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 25600059155, em 28/08/2017, reconhecido como o próprio por mim Escrivente pelos documentos que me foram apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo representante da outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: a **Sra. ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE**, brasileira, secretária, divorciada, portadora do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1841600, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 000.898.614-26, com endereço profissional no mesmo endereço da empresa outorgante, o **Sr. HELDER DE ARAUJO PEREIRA**, brasileiro, auxiliar administrativo, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 988795, e, do CPF/MF de número 396.647.244-91, residente e domiciliado na(o) Rua Rosa Lima dos Santos, Bloco A, apto. 201, número 90, Bairro Bancários, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; o **Sr. GEOVANI RODRIGUES NUNES**, brasileiro, gerente administrativo, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 462.177- 2ª VIA, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 220.102.894-04, residente e domiciliado na(o) Rua São Sebastião, número 170, Bairro Torre, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; e, o **Sr. VALLONE BATISTA CAVALCCANTI**, brasileiro, gerente técnico, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2.186.565, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 692.298.304-10, residente e domiciliado na(o) Rua Diamante, número 105, Bairro dos Municípios, na cidade de Santa Rita, no Estado da Paraíba; e, o **Sr. FLAVIO LAURENTINO CORREIA**, brasileiro, contador, casado, portador do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2265351, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 028.401.134-73, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva, número 32, Bairro Cazuzinha II, na cidade de Ingá, no Estado da Paraíba, a quem confere amplos poderes representá-la **EM CONJUNTO OU**

(Assinatura)

Av. Professora Maria Sales, nº852 - Tambaú - João Pessoa - PB - CEP 58039-130 - (83)3506-7091- oficiotambau@gmail.com

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 (5) www.crcpb.tjpb.jus.br - Tel: (83) 3244-4621 - Fax: (83) 3244-4621

 Autenticação Digital	De acordo com os artigos 1º, §º a 7º inc. V, §º 1º a 6º da Lei Federal 6.905/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 31600502201522200190-2; Data: 05/02/2020 15:26:07 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS75977-313W- Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SEPARADAMENTE, perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante, inclusive na licitação nas modalidades de concorrências, licitações e pregões, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, assinar contratos e recibos, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos; enfim, praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive SUBSTABELEZER, no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE DE 12 MESES. Objeto do presente mandato foram devidamente declarados pelos outorgantes, sendo destes toda responsabilidade civil e criminal por sua inteira veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS OU PESSOAS A QUEM ESTE INSTRUMENTO PÚBLICO INTERESSAR. INCLUSIVE QUANTO A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento que o leu(ram) e aceitou(aram). Eu, Eliane M. da Silva Cândido, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho original. Dou fé. Trasladada hoje. Lavrada em 05 de Fevereiro de 2020, às fls. 12 a 12v. Emolumentos: R\$102,30; Taxa FARPE: R\$5,54; Taxa FEPJ: R\$18,82; Taxa MP: R\$1,64; Taxa ISS: R\$5,12; Valor Total: R\$133,42, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AJS37132-RTM3 Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa/PB, 05 de Fevereiro de 2020
Eliane M. da Silva Cândido
 Eliane M. da Silva Cândido

Eliane M. da Silva Cândido
 Escrevente Substituta

